



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 613/82
DE 07 DE MAIO DE 1.982.

"DISPÕE SOBRE INTEGRAÇÃO DE ÁREA AO PERÍMETRO URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:


ARTIGO 1º- Fica integrado ao Perímetro Urbano do Município, a área de terras abaixo discriminada medindo 17 alqueires e 8.779,16 M2 ou 420.179,16 metros quadrados, destinada ao desenvolvimento Urbanístico no Município, a saber:

Inicia no marco 0(zero) cravado ao lado da Estrada Municipal que vai ao Bairro do Lageado; segue pela referida Estrada na distância de 554,11 M.; onde está cravado o marco 1(um); daí deflete a esquerda e segue confrontando com Carlos Alberto Leal Gonzaga por cerca de arame nos Rumos e Distâncias: SE-36 04 -78,14 m.; SE 29 21 -90,82 m.; SE 19 43-43,81 m.; onde encontra o marco 2(dois) cravado a margem esquerda do córrego velho do Lageado; segue pelo referido córrego no sentido de sua correnteza na distância de 265,00 m.; onde encontra o marco 3(três) cravado a margem direita confrontando com Manoel Joaquim Mendes; segue por cerca de arame confrontando com Manoel Joaquim Mendes nos Rumos e Distâncias: SE- 30 41 -424,90 m.; SE- 32 59 -39,00 m.; SE -17 07 -386,29 m.; onde encontra o marco 4(quatro); segue confrontando por cerca de arame com Manoel Joaquim Mendes no Rumo e Distância: SE- 74 18 -12,00 m.; onde encontra-se o marco 5(cinco); segue confrontando por cerca de arame com sucessores de Alipio Gomes nos rumos e distâncias:-NE-07 51 -543,80m.; NE-03 29 -88,96 m.; NE- 05 18 -102,63 m.; NE -08 18 -114,50 m.; onde encontra-se o marco 6(seis); segue confrontando com Arquilino de Oliveira Lima por cerca de arame no Rumo / e Distância: NW- 84 00 -284,00 m.; onde está cravado a margem direita do córrego velho do Lageado, o marco 7(sete); segue pelo referido Lageado no sentido de sua correnteza confrontando com Arquilino de Oliveira Lima na distância de 505,00 m.; onde encontra-se o marco 8(oito), daí segue por linha seca, confrontando com Arquilino de Oliveira Lima na distância de 10,00 m.; encontra-se o marco 9 daí deflete a esquerda e segue confrontando com a linha demarcatória do Perímetro Urbano/ atual de Taquarituba no rumo e distância SW 76º35'-231,00 m. encontra-se o marco 0(zero) onde começam e findam as referidas divisas.

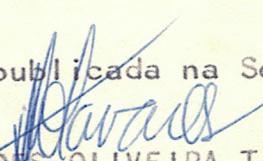
ARTIGO 2º- Esta Lei passa a englobar a Lei 604/81.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de maio de 1.982.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária